Ribeirão Preto, 23 de maio de 2022.

A
ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 0357-22

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A *Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda*, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado.

No ANEXO I - Especificações Técnicas do Edital, no que dispõe sobre a descrição do item 01 (Estação Total Robotizada), são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

As especificações da Estação Total Robotizada, apresentadas no ANEXO I - Especificações Técnicas do Edital presente no Edital, fazem referência a equipamentos específicos somente fabricados pela empresa LEICA e comercializados pela MANFRA & CIA LTDA. Assim sendo, em virtude das características solicitadas nenhum equipamento ofertado no mercado poderá atender plenamente o solicitado e, portanto, nenhuma empresa poderá concorrer de forma igualitária, visto que as especificações técnicas do Edital em epígrafe mencionam características específicas que apenas esse fabricante poderá atender.

O Instrumento Convocatório em questão restringe a condição de inúmeros concorrentes, elegendo apenas um fabricante para a Estação Total Robotizada, o qual é o único capaz de enquadrar-se nas especificações descritas no ANEXO I - Especificações Técnicas do Edital. As especificações em questão mencionam características específicas do modelo Estação Total Robotizada TM60 da fabricante LEICA, como pode ser comprovado no site da empresa fabricante:

https://leica-geosystems.com/-/media/files/leicageosystems/products/datasheets/leica%20nova%20tm60%20ds%20929643%201120%20en%20lr.ashx?la=pt-br&hash=E24BC7A068BA96EDAD9DAF7873E4A5EC
Estação Total Robotizada TM60 (site direto, acesso 23/05/22).

Desta forma, as descrições presentes no Edital, dirigem o item mencionado, de forma rígida e inquestionável, ao citado fabricante, sendo este o único a atender as características apresentadas, frustrando consequentemente qualquer competição entre outras empresas.

Há no mercado, vários fornecedores de Estação Total Robotizada, como por exemplo, a TRIMBLE, entre outros, tanto ou mais conceituados do que os produzidos pela empresa LEICA, entretanto, conforme exposto acima, devido às especificações exigidas no certame, inúmeras marcas não poderão atender às exigências. Restringindo, portanto, a competição entre as mesmas.

Ademais, importante ressaltar que equipamentos com características até mesmo superiores às da fabricante LEICA, não atendem por completo todas as especificações do ANEXO I - Especificações Técnicas com a atual redação, tamanho direcionamento.

Nesse mesmo sentido, a decisão do TCU no venerando Acórdão 295/2008, conforme abaixo colacionado:

> *"Abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993."*

Assim, conforme entendimento majoritário é vetado inserir características que um único produto possa atender.

Tamanho direcionamento dos itens citados, que praticamente todos os itens solicitados no ANEXO I - Especificações Técnicas devem ser alterados, visto que as especificações técnicas solicitadas são exatamente as especificações técnicas do modelo acima citado.

Certo da compreensão desta Comissão de Licitação, solicitamos que os itens abaixo mencionados sejam alterados para o atendimento de outras empresas e fabricantes, visando uma maior competitividade em relação aos custos e sem nenhum prejuízo técnico para este órgão.

No ANEXO I - Especificações Técnicas do Edital, no que dispõe sobre a descrição do item 01 (Estação Total Robotizada), solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:
"· Precisão angular de 0,5" e precisão linear de 0,6 mm ± 1ppm."

***Leia-se*:**
"· Precisão angular de 0,5" e precisão linear de 0,8 mm ± 1ppm."

<u>Justificativa:</u> O catálogo da Estação Total Robótica Leica TM60 indica que esta é capaz de atingir a precisão linear de 0,6 mm + 1 ppm, entretanto, tal precisão é somente obtida em ambiente controlado, com condições ambientais bem especificas (nublado, sem neblina, visibilidade de cerca de 40 km, sem reverberação). Sem essas condições o catálogo não é claro ao informar a precisão real do equipamento em condições cotidianas de levantamento. Levando

em consideração a inviabilidade de serem obtidas tais condições, ainda mais se forem analisadas as características ambientais do local no qual o equipamento será instalado, poderia ser alterada a precisão linear para 0,8 mm + 1 ppm em condições normais de campo? Uma vez que dessa maneira outros equipamentos podem participar da licitação sem trazer prejuízos para a qualidade dos dados levantados. Além disso, a precisão solicitada é justamente a do equipamento de marca/modelo Leica TM60 como pode ser verificado no site da fabricante:

Single (prism) [2,5]	0.6 mm + 1 ppm / typ. 2.4 s
Single (any surface) [2,4,5,6]	2 mm + 2 ppm / typ. 2 s [9]

(https://leica-geosystems.com/-/media/files/leicageosystems/products/datasheets/leica%20nova%20tm60%20ds%20929643%201120%20en%20lr.ashx?la=pt-br&hash=E24BC7A068BA96EDAD9DAF7873E4A5EC)

Assim, a competitividade no certame fica comprometida, visto que só o equipamento mencionado conseguirá cumprir com tais solicitações, direcionando as especificações técnicas para marca/modelo especifico. Tais alterações não trarão prejuízo técnico algum, visto que não interferem na qualidade dos dados obtidos.

Onde se lê:
"· 2 displays para operação"

***Leia-se*:**
"· 1 display para operação"

<u>Justificativa:</u> Na licitação é solicitado um equipamento com dois displays, levando em conta que uma estação total robótica tem tecnologia capaz de o operador poder trabalhar sem estar próximo do aparelho, além de configurar leituras em PD e PI para monitoramento de maneira automática, sem a necessidade de mira manual do operador após a primeira rotina de gravação de dados, não sendo primordial a necessidade de dois displays no aparelho. Solicitamos que seja feita a alteração para um equipamento com um display, visto que tal alteração proporcionará que um número maior de propostas sejam apresentadas, não direcionando o certame e aumentando sua competitividade. Além disso, a alteração solicitada não trará prejuízos técnicos para a realização dos trabalhos. Cabe destacar, que novamente as características técnicas são direcionadas para a Leica TM60:

Display and keyboard	5" (inch), WVGA, colour, touch, Face 1 standard, Face 2 optional

(https://leica-geosystems.com/-/media/files/leicageosystems/products/datasheets/leica%20nova%20tm60%20ds%20929643%201120%20en%20lr.ashx?la=pt-br&hash=E24BC7A068BA96EDAD9DAF7873E4A5EC)

Onde se lê:
"· Câmera acoplada a luneta"

***Leia-se*:**
"· Câmera acoplada a luneta, desde que não comprometa as medições a serem realizadas"

Justificativa: Na licitação também é informado que a Estação Total Robotizada deve apresentar câmera acoplada na luneta, com isso gostaríamos de saber a distância de medição que será realizada, pois algumas funções das Estações Totais Robotizadas ficam limitadas com a introdução de câmeras na luneta.

Onde se lê:
"· Cartões de memória ou discos externos, conforme necessário."

***Leia-se*:**
"· Cartões de memória ou discos externos ou memória interna de pelo menos 16 GB, conforme necessário."

Justificativa: No Edital não é especificado a quantidade de memória que o cartão deve ter para acompanhar a Estação Total Robotizada. Entretanto, não é citada a memória interna que a Estação Total Robotizada deve apresentar. Assim, solicitamos essa pequena alteração no trecho supracitado.

Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º inciso II que a "*a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição*".

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos ao **ITAIPU BINACIONAL** e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento a presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.

Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento,

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA
Eng. João Vitor Vieira
Comercial - Licitações

51.536.795/0006-00
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3
CONDOMÍNIO BELLA CITTÁ - CEP 14098-510
RIBEIRÃO PRETO - SP